

final e dicizivamente lhe ordeno assista a referida Rematação, na forma por mim determinada declarando-lhe outrosim que a approvação que lhe permitto faça nos lançadores hé tão somente pelo que pertence a segurança do seu constituinte, e não a da Fazenda Real que igualmente deve escolher os que forem e tiverem fiadores mais chãos e abonados; sem que por principio nenhum se admita ao sup.^e a desprezar quaesquer lançadores, ou fiadores, sem dar a razão sufficiente da sua proscricção, porque d'outra sorte seria constituir o m.^{mo} supp.^e arbitro de conferir os Dizimos a quem quizesse e tornar inrizerias e de nenhum effeito as formalidades judiciaes, aque se deve proceder para se actualizar a d.^a rematação de tal maneira que d'ella rezulte o maior interesse possível, ou a Sua Alteza Real, ou aos rematantes a quem foi prorogado o triennio, que hade principiar em Julho do prez.^e anno pelo m.^{mo} preço do actual; o que assim se cumprirá ficando este requerimento registado e seu despacho no L.^o das Cartas e Ordens do interior da Capitania, e nos da Contadoria, onde se achão as ordens antecedentes, relativas ao mesmo objecto. S. Paulo 27 de Abril de 1801 = com a rubrica de S. Ex.^a.

Para o Coronel Manoel Mexia Leite

Logo q. V. S.^a receber esta se apromptara p.^a marchar p.^a esta V.^a e Praça de Santos no dia 2.^a fr.^a de madrugada emq. se hão contar treze do corr.^e mes, fazendo q. cada sold.^o conduza a sua arma, e moxila e nomeando Off.^{es} q. acompanhem o Armam.^{to} q. não tem praça, q. a de conduzido pelos sold.^{os} Melicianos na forma das ordens q. dirijo ao mesmo Ajud.^e dellas o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Joze da S.^a, com o qual se deverá V. S. entender p.^a q. da m.^{ma} sorte lhe m.^{do} apromptar os animaes p.^a a condução da sua bagagem e recomendo m.^{to} a V. S.^a faça a possível delig.^a p.^a se achar com a sua Tropa nesta Praça por todo o dia 14 do m.^{mo} mes, deixando ao seu cuid.^o e circunspção toda as dispoziçoens absolutam.^e necessarias p.^a q. a referida Tropa marche com o menor detrim.^{to} possível e de manr.^a q. se evite com toda a efficacia o menor discontentam.^{to}, ou dezerção, com o resto das 5 Comp.^{as} do seu Regim.^{to} q. estão destinados p.^a a guarnição de S.^{ta} Catharina, a excepção do Cap.^m Fernando Gomes, e com o Estado Maior do m.^{mo} Regim.^{to}, menos o Capellão q. pellas suas molestias se acha dispensado de o acompanhar, a cuja marcha dara principio no d.^o dia treze do corr.^e. D.^a G.^e a V. M.^{oe}. Praça de Santos 10 de Abril de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Coronel Manoel Mexia Leite.

